



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

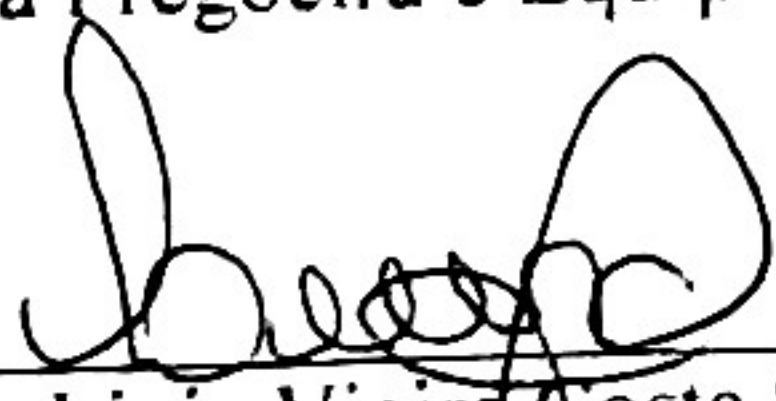
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16


Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

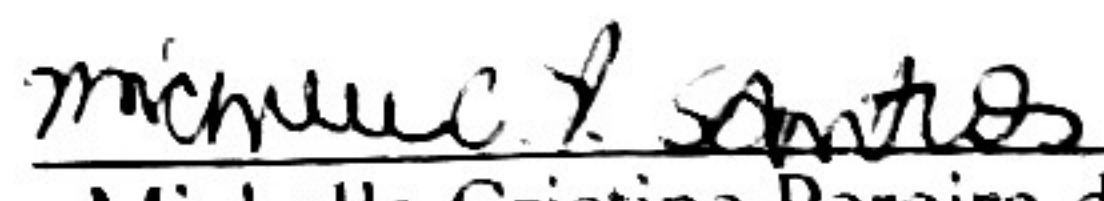
Ata II de Julgamento Final do Pregão Presencial Nº. 017/2021.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, às 09 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, situado na Avenida Brasil, Nº 256, Centro, Rancho Alegre - Paraná, reuniram-se: Ligia Vieira Costa Silva - Pregoeira, e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Ana Paula Moreira da Silva e a Sra. Michelle Cristine Pereira dos Santos, todos designados pelo Decreto nº. 054/2021 de 06/04/2021, oficialmente a Pregoeira esclarece que dará continuidade aos trabalhos referente ao Pregão Presencial Nº 017/2021 - **Contratação de Empresa especializada para executar Serviços de Implantação de Letreiros nas entradas dos Municípios de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, não compareceram à sessão nenhuma preponente. Dando continuidade aos trabalhos, tendo em vista que a Sessão de Habilitação foi suspensa para análise dos documentos apresentados, conforme questionamentos levantados na sessão anterior, diante dos fatos o processo foi encaminhado à Divisão de Obras e Gestão Urbano, a qual emitiu parecer técnico, referente a documentação apresentada pela proponente **1) SILVA & MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.663.333/0001-02**, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não atendem ao Objeto do certame, e conforme diligência ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, a certidão de registro e quitação pessoa jurídica emitida pela pelo CAU da referida empresa consta que a mesma é prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, produção e promoção de eventos e a validade desta certidão apresentada como "validade: indeterminada" e impressa em 28/08/2021, sendo que conforme o CAU, as certidões têm validade máxima de 180 dias, conforme art. 32 da Resolução Nº 93, diante da situação a Pregoeira decide **INABILITAR** a preponente **1) SILVA & MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.663.333/0001-02**, sendo **HABILITADA** apenas a proponente **2) BRAZZALE & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30**, a qual apresentou toda a documentação exigida no Edital. Diante do resultado do certame o Pregoeiro **DECLARA** como **VENCEDORA** do certame a seguinte empresa: **2) BRAZZALE & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30, com o Valor Total de R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Encaminha-se o referido processo imediatamente à apreciação Jurídica.


Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira


Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Equipe de Apoio


Michelle Cristine Pereira dos Santos
Membro da Equipe de Apoio